

Vitória (ES), Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016.

Vitória/ES, 19 de Fevereiro de 2016.

LEONARDO OGGIONI C. DE MIRANDA
Defensor Público-Geral
Protocolo 216502

PORTARIA nº. 096, de 19 de fevereiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 98, inciso II da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto no Art. 16, Parágrafo Único da Lei nº. 7.500, de 25.07.03 e na Lei nº. 7.725 de 15.01.04,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores **Danilo Sofiato, Vivian dos Santos Rodrigues e Marcela Cândido Oliveira** para comporem a Comissão Gestora para realizar os atos necessários ao acompanhamento dos processos de chamamentos públicos desta Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo que objetivam a locação de imóveis.

Art. 2º - Fica designada a servidora **Marcela Bungenstab Massini**, para responder como suplente da Comissão Gestora, no caso de ausência e/ou impossibilidade de algum membro desta Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de Fevereiro de 2016.

Leonardo Oggioni C. de Miranda
Defensor Público-Geral
Protocolo 216503

PORTARIA DPES Nº 095, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Defensor Público Geral do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atenção aos artigos 4º e 8º da Resolução 002/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Tornar público as Defensorias com necessidade de substituição em virtude, de Férias ou Licença do Defensor Público, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos a inscrição no prazo de 02 (dois) dias.

GUARAPARI

Defensoria de Infância e Juventude: 29.02 a 04.03.2016.

LINHARES

Defensoria Fazendária: 29.02 a 11.03.2016.

Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos de Família e Órfãos e Sucessões: 29.02 a 11.03.2016.

Art. 1º. A inscrição deverá ser feita unicamente no protocolo Geral da

Defensoria Pública, no horário de 09:00 às 17:00 horas.

Art. 2º. O critério a ser adotado para designação dos Defensores Públicos será o disposto no artigo 8º da resolução 002/2014 do CSDP.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 19 de Fevereiro de 2016.

LEONARDO OGGIONI C. DE MIRANDA
Defensor Público-Geral
Protocolo 216505

Publicações de Terceiros

VITE COMERCIO TECNOLOGICO S/A.

**CNPJ 19.489.341/0001-09
NIRE 32300034004**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 26 de Janeiro de 2016.

HORA, DATA, LOCAL: As 10:00 do dia 26 de Janeiro de 2016, na Sede da Sociedade Situada na Rua Professor Augusto Ruschi, nº 156, 3º andar, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP:29.102-080.

PRESEÇA: Presentes todos acionistas.

MESA: Presidente: Rita de Cássia Spadarott Bullus Kwak. Secretário: Flavio Machado Correa.

ORDEM DO DIA: assuntos gerais **DELIBERAÇÕES:**

1) a) Discussão e aprovação da Extinção da filial 04 (19.489.341/0005-24), alterando assim o estatuto social; Assuntos Gerais. Iniciando os debates sobre o item "a" da ordem do dia, o senhor presidente explicou à assembleia a necessidade em extinguir a filial 04, situada na Avenida João Palácio nº 300, loja: SUC 301 LMN, Shopping Mestre Álvaro, no bairro Eurico Sales no município da Serra/ES CEP: 29.160-161, inscrita no CNPJ 19.489.341/0005-24 e nire 32900463747, de 03/01/2014. Propostas votadas e aprovadas por todos. A seguir, passando para o item "b" a Sr. Presidente deixou livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para lavratura da presente ata, o que eu fiz, como secretário, em via única lavrada em livro próprio e após retornando, determinou sua leitura e submeteu a aprovação de todos os presentes: Bullus & Cia Ltda, representada por Rita de Cássia Spadarott Bullus Kwak; e Rita de Cássia Spadarott Bullus Kwak.

**2) C E R T I F I C O :
A PRESENTE ATA FOI REGISTRADA NA JUCEES EM 29/01/2016, PROTOCOLO: 16/6565342 de 28/01/2016
Protocolo 214688**

**SEPROVES
2º EDITAL**

**SEGUNDO AVISO DE
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
EXERCÍCIO 2016**

O Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes no Estado do Espírito Santo - SEPROVES, atualmente representando apenas a categoria dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado do Espírito Santo, por seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, com sede administrativa na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 59, salas 808/809, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-925, inscrito no CNPJ sob o nº 31.795.594/0001-06, Código de Entidade Sindical nº 00.502.603.133-1, site: www.seproves.com.br, e-mail: seproves@seproves.com.br, leva ao conhecimento dos senhores empregadores que deverá ser descontada a seu favor, por força do disposto nos artigos 545/578 e seguintes da CLT, a **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**, de qualquer empregado exercente da referida categoria diferenciada, seja na Indústria, seja no Comércio (Vendedores, Praticistas, Viajantes, Chefes de Vendas, Gerentes de Vendas, Supervisores de Vendas, Assessores, Demonstradores e Promotores de Vendas, Motoristas vendedores Auxiliares, Vendedores de Consórcio e empregos afins), associados ou não associados, localizados ou com atuação profissional no Estado do Espírito Santo, conforme instruções a seguir: **a)** Para os empregados cuja remuneração é constituída apenas de comissão: 1/30 (um trinta avos) das comissões percebidas no mês de março, um dia de serviço e; **b)** Para os empregados que percebem ordenados e comissões, 1/30 (um trinta avos) da importância total (ordenado + comissão) percebidas no mês de março (art. 580 da CLT). O valor descontado deverá ser recolhido na rede bancária credenciada até 30.04.2015, impreterivelmente, através da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU. Ficam os interessados, cientificados, desde já, que o não recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL dos seus empregados até a data prevista importará em multa de 10% (dez por cento) nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso e juros de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária (artigo 600 da CLT combinado com a lei nº 6.986, de 13/04/1982). Conforme artigos 601/602 e seguintes da CLT deverá ser exigido do empregado admitido fora do mês de março a comprovação do recolhimento da contribuição sindical anual no outro emprego e se isso não se verificar, deve ser descontado deste trabalhador o valor correspondente, no mês da admissão e recolhido no mês seguinte e de igual modo se deve proceder nos casos de empregados com contrato de trabalho suspenso, devendo descontar a contribuição no mês de retorno e o recolhimento ser feito no mês subsequente. As Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana já

estão sendo expedidas, devendo os empregadores que não as receber até a data do seu vencimento, solicitá-las ao Sindicato. Maiores informações poderão ser solicitadas a esta Entidade, no endereço, telefones e e-mail acima citados.

Vitória, 22 de fevereiro 2016.

Nilson Cardoso Silva
Presidente
Protocolo 215570

CLÍNICA MÉDICA TORNERI & MENDES LTDA - ME, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória, a LICENÇA AMBIENTAL, para as atividades de: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, sito à Rua Das Palmeiras, nº 685, Sala 501, Santa Lúcia, Vitória - ES, CEP 29056-210.
Protocolo 215607

RG CAR MULTIMARCAS EIRELI - ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória, a LICENÇA AMBIENTAL, para as seguintes atividades: 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor. Situada a Av. Maruipé, 387 Loja 02, Maruipé - Vitória-ES - CEP 29043-210.
Protocolo 215697

COMUNICADO

Mocal Moageira de Minérios Cachoeiro Ltda. CNPJ nº 27.075.910/0006-02, torna público que **OBTEVE** do IEMA através do processo nº 30141206 a Licença de Operação LO Nº 242/2015, para atividade Britagem e Moagem de Calcário, localizada na Rua Paulino Gasparini, 200B, Centro, Vargem Alta- ES.

Protocolo 215861

H B A PNEUS AUTO CENTER LTDA ME torna público que requereu da SEMDEC/ SUB - MA Cariacica, ES através do processo nº 2752/2016-1 a Licença Simplificada para Terraplanagem na localidade de Rua Jocarli Gomes Sales, Lote 19; Dona Augusta / Cariacica-ES.

Protocolo 215881

**ANTONIO JOSE PEIXOTO
COELHO
CNPJ 23.853.654/0001-63**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória a LICENÇA AMBIENTAL, para **Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Rua Dora Vivacqua, 19 - Loja 06 - Jardim Camburi - Vitoria - ES.**
Protocolo 216024